



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL**

**EDITAL nº 002/2019 - DGTA/CCHSA/UFPB
CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Trata o presente edital de chamada pública interna de docente de qualquer Centro da Universidade Federal da Paraíba para o Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – Campus III, da Universidade Federal da Paraíba (DGTA/CCHSA/UFPB), para o preenchimento de 01 (uma) vaga para docente na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, por meio de remoção.

1.2 A vaga é para docente efetivo do magistério superior, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa e extensão institucional.

1.3 O processo seletivo será realizado obedecendo aos parâmetros dispostos no art. 36 da Lei nº 8.112/90.

1.4 O processo seletivo será regido por este edital e executado por uma comissão escolhida pelo Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias - CCHSA/UFPB.

1.5 O prazo de validade desta Chamada Pública será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação.

2 DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

2.1 A formação exigida para o preenchimento da vaga de docente é:

2.1.1 Graduação em Bacharelado em Agroindústria, Engenharia de Alimentos e Tecnologia de Alimentos, e Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

2.1.2 A lotação do docente removido deverá obedecer aos critérios de correspondência com as atribuições do cargo ocupado pelo docente.

2.2. Não poderão participar do processo seletivo de remoção nas seguintes hipóteses:

I – durante o período do estágio probatório;

II – quando o docente tiver sido removido ou redistribuído nos últimos 03 (três) anos;

III – quando o docente estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;

IV – quando ao docente tiver sido aplicada penalidade de advertência, no último ano, ou de suspensão, nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido de remoção, com informações fornecidas à Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPRAD.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 17 a 21 de fevereiro de 2020, com o título “CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE DO MAGISTERIO SUPERIOR”.

3.2 Os candidatos deverão formalizar o processo via SIPAC, anexando o formulário de inscrição (Anexo I) preenchido, o *Curriculum vitae* com os respectivos documentos comprobatórios e a tabela de pontos (Anexo II) preenchido pelo candidato, para a Unidade de Destino - Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, da Universidade Federal da Paraíba.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Atividades | Período | Horário | Local |
|--|------------------------------|--|--|
| Abertura do Edital 002/2020 | 18 de dezembro de 2019 | - | http://www.cchsa.ufpb.br/ |
| Prazo para pedido de impugnação do Edital | 03 a 07 de fevereiro de 2020 | Até às 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2020 | Abertura de processo via SIPAC |
| Resultado de pedidos de impugnação do Edital | 12 de fevereiro de 2020 | Até às 17h00 | Secretaria do DGTA/CCHSA (http://www.cchsa.ufpb.br/) |
| Período de inscrições | 17 a 21 de fevereiro de 2020 | Até às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2020 | Inscrições via SIPAC (ver item 3.2 do Edital) |
| Divulgação das inscrições homologadas | 28 de fevereiro de 2020 | Até às 17h00 | Secretaria do DGTA/CCHSA (http://www.cchsa.ufpb.br/) |
| Interposição de recursos | 02 a 04 de março de 2020 | Até às 23h59min do dia 04 de março de 2020 | Abertura de processo via SIPAC |

| Atividades | Período | Horário | Local |
|-------------------------------|--------------------------|--|---|
| Resultado dos recursos | 05 de março de 2020 | Até às 17h00 | Secretaria do DGTA/CCHSA (http://www.cchsa.ufpb.br/) |
| Resultado preliminar | 13 de março de 2020 | Até às 17h00 | Secretaria do DGTA/CCHSA (http://www.cchsa.ufpb.br/) |
| Interposição de recursos | 16 a 27 de março de 2020 | Até às 23h59min do dia 27 de março de 2020 | Abertura de processo via SIPAC |
| Divulgação do Resultado Final | 06 de abril de 2020 | Até às 23h59min | Secretaria do DGTA/CCHSA (http://www.cchsa.ufpb.br/) |

5 DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

5.1 A avaliação para efeito de seleção a que se refere este edital será realizada considerando os critérios:

5.1.1 Experiência comprovada de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, através de atividades de ensino, orientação de alunos, participação em bancas, produção científica, produção artística, atividades de pesquisa e extensão, experiência profissional e administrativa universitária.

5.1.2 Análise de currículo, seguindo a pontuação prevista na Resolução 74/2013-CONSEPE/UFPB (Anexo II), com relação as produções dos últimos 5 anos a partir da data de publicação deste edital.

5.2 As informações prestadas pelo docente no processo de remoção são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer falsidade.

6. DA ANÁLISE E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO.

6.1 A análise dos processos compatíveis com o Edital será realizada pela Comissão Constituída pelo Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial (DGTA), considerando-se os critérios de classificação e desempate descritos em Edital.

6.2 Do resultado do processo seletivo interno caberá pedido de reconsideração à comissão de seleção, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do resultado no site do DGTA/CCHSA/UFPB (<http://www.cchsa.ufpb.br/>), devendo ser instruído processo administrativo via SIPAC para essa finalidade.

6.3 Os pedidos de reconsideração serão analisados no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da abertura do processo.

6.4 Analisado o pedido de reconsideração, ou decorrido o prazo mencionado no item 6.3, sem interposição de reconsideração, o resultado final dos candidatos classificados será divulgado no site do CCHSA/UFPB (<http://www.cchsa.ufpb.br/>).

6.5 Ocorrendo o empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior idade conforme o Artigo n° 27, parágrafo único da lei 10.741 de 2003;
- II. Maior tempo de serviço na instituição;
- III. Maior pontuação nas atividades de ensino, orientação e participação em bancas;
- IV. Maior pontuação na produção intelectual e atividades de pesquisa e extensão;
- V. Maior pontuação na experiência profissional e administrativa universitária.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante processo dirigido ao Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial/CCHSA/UFPB, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

7.2 A impugnação poderá ser realizada por abertura de processo eletrônico via SIPAC, dirigido ao Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial/CCHSA/UFPB.

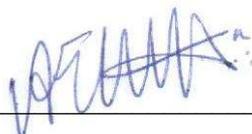
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

8.2. Havendo desistência da remoção, por parte do docente classificado, após a homologação do resultado final, ficará habilitado o candidato de classificação imediatamente posterior;

8.3 Sob pena de responsabilidade administrativa, a efetivação da remoção do docente dar-se-á somente quando publicada a correspondente Portaria;

8.4 Os casos omissos serão resolvidos a critério da comissão de seleção.



Prof. Dr. Anderson Ferreira Vilela - SIAPE n° 1725699-2

Chefe do DGTA/CCHSA/UFPB

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL nº 002/2019 - DGTA/CCHSA/UFPB

CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO DE PROFESSOR

Venho por este instrumento requerer minha remoção nos termos do Edital DGTA/CCHSA/UFPB nº 002/2019, conforme informações abaixo discriminadas. **DECLARO** ter plena ciência do exposto no Edital que regulamenta este Processo Seletivo de Remoção, e atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no Edital estando ciente que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de remoção cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo de remoção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

Nome Completo: _____

Matrícula SIAPE: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____ Classe _____

Escolaridade: _____ Telefones: _____

Sector atual de lotação (Departamento): _____

_____ Campus

: _____ Ingresso no atual cargo na UFPB conforme informações SIAPE:

Início ____/____/____. Disciplinas Ministradas: _____

Solicito remoção a pedido referente ao cargo:

| | |
|----------------------|----------------|
| CARGO: | CAMPUS: |
| DEPARTAMENTO: | |

Bananeiras, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

Ciência da Chefia imediata

**ANEXO II -
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(RESOLUÇÃO Nº 74/2013 do CONSEPE)**

RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO ORGANIZE SUA DOCUMENTAÇÃO NA
ORDEM ESTABELECIDADA PELO PRESENTE ANEXO

**Seção I
TÍTULOS ACADÊMICOS**

| TÍTULO | PONTOS | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|--|--|-------------------------------|
| 1. Maior título acadêmico na área objeto do concurso ou área afim especificada no Edital (pontua-se um único título) | Doutorado -500 pontos Mestrado -250 pontos Especialização -100 pontos Graduação – 25 pontos | |

**Seção II
ATIVIDADES DE ENSINO, ORIENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS**

II- A - ATIVIDADES DE ENSINO

| TIPO DE ATIVIDADE | PONTOS | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|---|---|-------------------------------|
| 1. Atividade de magistério na educação básica. | 4 por semestre letivo | |
| 2. Atividade de magistério em escolas de língua estrangeira. | 2 por semestre letivo | |
| 3. Atividade de magistério superior na área objeto do concurso ou em áreas afins devidamente especificadas no edital. | 2 para cada 15 horas-aula em sala de aula (máximo de 24 pontos por semestre letivo) | |
| 4. Atividade de magistério de superior. (em outras áreas não consideradas no item 3) | 4 por semestre letivo | |
| 5. Atividade de monitoria não graduada. | 1 por semestre letivo | |
| 6. Atividade de estágio de docência. | 2 por semestre letivo | |

II-B - ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

| TIPO DE ORIENTAÇÃO | PONTOS | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|---|---------------|-------------------------------|
| 1. Orientação individual de teses de doutorado, defendidas e aprovadas. | 20 por tese | |
| 2. Co-orientação de teses de doutorado, defendidas e aprovadas. | 10 por tese | |
| 3. Orientação individual de dissertações de | 12 por | |

| | | |
|---|-------------------|--|
| mestrado defendidas e aprovadas. | dissertação | |
| 4. Co-orientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas. | 6 por dissertação | |
| 5. Orientação individual de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento. | 4 por monografia | |
| 6. Co-orientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento. | 2 por monografia | |
| 7. Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação. | 1 por trabalho | |
| 8. Orientação de alunos em projetos de iniciação científica ou de extensão (aprovados por IES e/ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria. | 1 por orientação | |

II-C - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

| TIPO DE PARTICIPAÇÃO | PONTOS | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|--|---------------|------------------------|
| 1. Participação em banca examinadora de concursos públicos ou processos seletivos para admissão de docentes e servidores em IES. | 3 por banca | |
| 2. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador. | 3 por banca | |
| 3. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador. | 2 por banca | |
| 4. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto o orientador. | 0,5 por banca | |

Seção III

PRODUÇÃO INTELECTUAL E ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III-A PRODUÇÃO CIENTÍFICA

| TIPO DE PRODUÇÃO | PONTOS | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|---|---|------------------------|
| 1. Autoria individual de Livros técnico-científicos ou artístico culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN. | 30 por livro | |
| 2. Coautoria de Livros técnico - científicos ou artístico –culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN. | 10 por livro | |
| 3. Capítulos de livros técnico - científicos ou artístico –culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN (não são pontuados) | 5 por capítulo (limite de um capítulo por livro) | |

| | | |
|--|--|--|
| capítulos de livros já considerados nos itens 20 e 21 desta seção). | | |
| 4. Publicação de tradução individual de livro técnico-científico ou artístico-cultural na área objeto do concurso aprovada por Conselho Editorial e com registro ISBN. | 5 por livro | |
| 5. Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados. | Qualis: A1 – 30 A2 - 20 B1 - 10 B2 - 8 B3 - 6 B4 - 4 B5 - 2 | |
| 6 Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais na área objeto do concurso. | 5 por trabalho | |
| 7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área objeto do concurso. | 3 por trabalho | |

III-B PRODUÇÃO ARTÍSTICA

| TIPO DE PRODUÇÃO | PONTOS | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|--|--|-------------------------------|
| 1. Obras artísticas ou culturais premiadas internacionalmente. | 20 por obra. | |
| 2. Obras artísticas ou culturais premiadas nacionalmente. | 15 por obra. | |
| 3. Gravação, Edição, Exposição de obras artísticas como artista principal (com identificação de empresa ou instituição reconhecida –selo). | 10 por obra | |
| 4. Gravação, Edição, Exposição de obras artísticas como artista secundário (com identificação de empresa ou instituição reconhecida – selo). | 5 por obra | |
| 5. Apresentação pública como artista principal em eventos internacionais. | 5 por obra no limite de 10 pontos | |
| 6. Apresentação pública como artista principal em eventos nacionais. | 2,5 por obra no limite de 5 pontos | |
| 7. Apresentação pública como artista secundário em eventos internacionais. | 2,5 por obra no limite de 5 pontos | |
| 8. Apresentação pública como artista secundário em eventos nacionais. | 1,25 por obra no limite 2,5 pontos | |
| 9. Participação como professor/artista em eventos artísticos internacionais. | 4 por participação no limite de 8 pontos | |

| | | |
|--|---|--|
| 10. Participação como professor/artista em eventos artísticos nacionais. | 2 pontos por participação no limite de 4 pontos | |
|--|---|--|

III-D ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

| TIPO DE PRODUÇÃO | PONTOS | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|---|----------------|------------------------|
| 1. Coordenador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento. | 10 por projeto | |
| 2. Integrante/ colaborador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento. | 5 por projeto | |
| 3. Coordenador de projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos. | 4 por projeto | |
| 4. Integrante/colaborador em projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos. | 2 por projeto | |
| 5. Coordenação de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES com no mínimo 60 horas. | 4 por curso | |
| 6 Ministrante de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do concurso. | 2 por curso | |

Seção IV

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA

| TIPO DE ATIVIDADE | PONTOS | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|---|-----------|------------------------|
| 1. Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso. | 4 por ano | |
| 2. Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor de Centro ou de Faculdade ou equivalentes. | 8 por ano | |
| 3. Chefe e Vice - Chefe de Departamento, Coordenador e Vice - Coordenador de Curso (graduação e pós-graduação) ou equivalentes. | 6 por ano | |
| 4. Chefia/coordenações de núcleos, estágios e trabalho de conclusão de curso (TCC), laboratórios, incubadoras ou equivalentes. | 4 por ano | |
| 5. Participação em Conselhos Superiores e comissões institucionais ou equivalentes. | 3 por ano | |